



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 250/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 26 de julho de 2021.

Senhor Secretário

Considerando a competência da SEMA de gestão de bacia hidrográfica estadual, requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre medidas de apuração de possíveis danos ambientais às nascentes do igarapé do Leão (bacia do Tarumã) por empreendimento licenciado pelo Ipaam, alvo de reportagem divulgada neste fim de semana pela TV A Crítica.

Destaque-se que o MPF também acompanha o caso e em 2015 chegou a recomendar a suspensão do empreendimento¹.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDUARDO COSTA TAVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de Novembro,
Manaus-AM
NESTA

¹ Ver em

https://www.google.com.br/amp/s/emtempo.com.br/sem-categoria/38075/mpf-pede-suspensao-de-obras-do-aterro-sanitario-de-manaus%3f_=amp